

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1926/38 (Reautuado em 06/2/90)

Interessado : Amadeu Jesus Pessotta

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina:Língua Latina na FCL de Fernandópolis

Relator: Consº Celso de Rui Beisegel

Parecer CEE nº 296/90 CTG "D" Aprovado em 04/04/1990.

Comunicado ao Pleno em 11/04/1990.

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Educacional de Fernandópolis indica Amadeu Jesus Pessotta para lecionar, a partir de 19/2/90, a disciplina "Língua Latinando Curso e Departamento de Letras, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador dos diplomas de licenciado em Letras e em Pedagogia, expedidos, respectivamente, em 1973 e 1979 pela Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales, constando de seu histórico escolar, referente ao Curso de Letras a disciplina para a qual está sendo indicado (c/h: 256).

Concluiu o Curso de Especialização em Comunicação e Expressão Linguística, com 300 horas-aula, realizado no período de março a novembro de 1974 na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

Participou de cursos de atualização em Língua Portuguesa, do curso para pessoal docente versando sobre Estrutura Curricular Escolar de 12 Grau e de treinamento de professores de Língua Inglesa, promovidos pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas e pela DEE de São José do Rio Preto, da Secretaria da Educação e foi aprovado, em 1976, em concurso de ingresso para provimento de cargo de Professor III-Português, da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo.

Apresenta, ainda, como comprovante de atividades que possam ser consideradas na sua qualificação em atendimento a diligência baixada pela AT do 32 Grau em 21/2/90);, histórico escolar de parte de seu curso secundário (4ª séries do 1º ciclo e a 1ª do segundo), realizado, de 1963 a 1967, no Instituto de Educação Nossa Senhora da Assunção em Pinhal, onde se evidencia, em todas elas, o estudo da disciplina Latim, objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Amadeu Jesus Pessotta para Lecionar a disciplina "Língua Latina" no Curso de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, pelo prazo de um (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 14 de março de 1990.

a) Cons. Celso de Rui Beiseigel
Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.04.90

a) Consº Celso de Rui Beiseigel

Presidente